

LEI Nº 544, de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 1.482.319,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), adicionando recursos do orçamento do município.

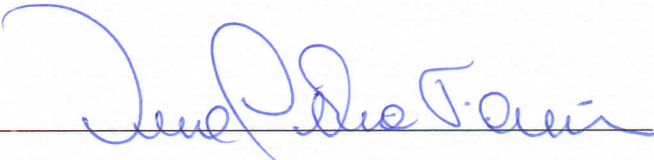
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.482.319,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), oriundo da recomposição de perdas do FPM – Lei Complementar nº 201/2023, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de /despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.



ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS


Recebido
Em 21/12/23
Câmara Municipal de Surubim